



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a assunção da Presidência do CMDCA de Boa Esperança-ES para a gestão 2019-2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a 2ª (segunda) reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de março de 2019 e a solicitação de destituição do cargo de Presidente e membro do CMDCA de Ivonete Barrere Bortolini.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o novo Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES, para a gestão 2019-2020.

Presidente: Maxwell Santos Ferreira Leite – Infância e Adolescência Missionária

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - ES, 14 de março de 2019.

Maxwel Santos Ferreira Leite

Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES